



Eleições deste ano têm 352 candidatos a vagas no Senado

Moreira Mariz/Agência Senado



Nas eleições deste ano, 54 das 81 vagas do Senado podem ser renovadas, o que dá média de 6,51 candidatos por vaga

A maior parte deles é de homens, brancos, acima dos 50 anos. Entre os candidatos, 30 já são senadores e concorrem à reeleição. Os dados estão disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral

Nas eleições de 2018, o Senado tem o maior número de concorrentes em termos absolutos desde 1994, segundo registros no site do Tribunal Superior Eleitoral. Em relação às vagas, a média de candidatos ficou em 6,51 em 2018, contra 6,85 em 2014. Este ano dois terços das cadeiras — 54 das 81 — podem ser renovadas.

Das 352 pessoas que registraram candidaturas ao Senado este ano, quase metade (48,3%) tem entre 50 e 64 anos. A maior parte é de homens: 82,7% contra 17,3% de mulheres. Os

brancos também são maioria entre os concorrentes ao Senado e representam 65,6% do total, seguidos dos pardos (23,6%) e pretos (9,9%). Os que se declararam como indígenas e amarelos são 0,57% e 0,28%, respectivamente.

Com relação à ocupação, 30 já são senadores e buscam a reeleição. Outras atividades recorrentes são professor, advogado, deputado, empresário e servidor público.

Os números foram calculados com base nos dados disponíveis na segunda-feira e podem mudar. **3**

FMI cita órgão do Senado que produz análises econômicas

O trabalho da Instituição Fiscal Independente (IFI) foi reconhecido em documento do Fundo Monetário Internacional (FMI). O relatório traz um panorama do desempenho da economia nos 188 países que compõem o fundo, a partir de visitas a ministérios e entidades da área econômica locais.

Esta é a segunda vez que o FMI visita e cita o órgão do Senado, criado em 2016. O fundo destaca que o conselho independente analisa o Orçamento e o cumprimento das metas fiscais. Para o diretor-executivo da IFI, Felipe Salto, o caso mostra reconhecimento da instituição como agente de análises econômicas. **4**

Waldemir Barreto/Agência Senado — 14/08/2018



A Instituição Fiscal Independente é coordenada por Felipe Salto

Imposto de Renda pode ser reduzido por doação **3**

Falso testemunho deverá ser punido como crime **4**

Lei cria política para melhorar o cacau brasileiro

A lei que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade já está em vigor. A intenção é aumentar a qualidade do cacau brasileiro por meio de estímulo à produção, industrialização e comercialização do produto em categoria superior. Também pelo incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento e pela oferta de linhas de crédito voltadas ao setor. Entre as diretrizes, está a colaboração entre entes públicos e o setor privado. **2**



Reprodução/Blog do Thiane

Uma das diretrizes da política é o incremento tecnológico da cacauicultura

Proposta estabelece plebiscito sobre sistema eleitoral

Está em análise na Comissão de Constituição e Justiça a convocação de um plebiscito nacional sobre o sistema eleitoral. Pelo projeto de decreto, o cidadão teria quatro opções de resposta à pergunta de qual o melhor sistema eleitoral para o Brasil: o atual, o sistema distrital, o voto em lista fechada e o sistema misto. **3**

Regras para nomear diretor para estatais podem mudar

A Comissão de Assuntos Econômicos analisa projeto que reduz as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade das Estatais para nomeação de diretores e membros dos conselhos das empresas públicas. A lei proíbe ministros, secretários, dirigentes de partidos e de sindicatos de indicar nomes para esses cargos. **2**

Lei do frete mínimo é questionada na Justiça

Após audiência sobre a política do preço mínimo do frete para o transporte de cargas, o ministro do Supremo Luiz Fux disse estar mais próximo de uma decisão. Ele é relator de ações diretas de inconstitucionalidade contra a MP, convertida em lei, que instituiu a política. Para Fux, as ações envolvem problemas extrajurídicos. **4**

Política que incentiva cacau de qualidade vira lei

Nova legislação deve beneficiar produtores e consumidores do país com estímulo a pesquisa, linhas de crédito para o setor e melhor remuneração para cacauicultores

FOI PUBLICADA NO *Diário Oficial da União*, na segunda-feira, a Lei 13.710, que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade. A intenção é aumentar a qualidade do cacau brasileiro por meio de estímulo à produção, industrialização e comercialização do produto em categoria superior, a partir de parâmetros a serem definidos pelo poder público.

A nova lei tem origem no PLC 7/2017, aprovado no dia 7.

Entre as diretrizes da política, estão o desenvolvimento tecnológico da cacauicultura, a colaboração entre entes públicos e o setor privado, a

valorização do cacau do Brasil e o acesso a mercados que demandam maior qualidade do produto.

Para isso, o texto determina que o governo apoie o comércio interno e externo de cacau de qualidade, estimule a pesquisa e desenvolvimento e ofereça linhas de crédito voltadas ao setor.

A lei estabelece ainda que as características físicas, químicas e sensoriais do cacau, de acordo com processos de análise e certificação reconhecidos pelo governo, devem ser observadas para que se considere a categoria superior desse produto.

A Lei 13.710 já entrou em vigor.



Divulgação/Secom-ES

Produção de cacau no Brasil deve ser beneficiada com nova lei, que já entrou em vigor

Projeto flexibiliza Lei das Estatais

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) analisa o PLS 167/2018, que muda as regras para a nomeação de diretores e membros dos conselhos de administração das empresas públicas, reduzindo as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei 13.303, de 2016), que proíbe ministros, secretários estaduais e municipais, dirigentes de partidos e representantes sindicais de indicarem nomes para esses cargos.

A lei veda ainda a nomeação de pessoas que, nos três anos anteriores, tenham firmado contrato ou parceria com controladores de empresas públicas ou sociedades de economia mista. O impedimento se estende a parentes até o terceiro grau.

Flexibilização

A proposta do senador João Alberto Souza (MDB-MA) altera a lei que define regras de governança para empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para proibir o acesso aos cargos apenas por funcionários da agência reguladora à qual a estatal esteja sujeita; titulares de mandato no Poder Legislativo; e pessoas que tenham ou possam ter conflito de interesse com a empresa ou a

sociedade de economia mista.

Outra mudança proposta pelo autor acaba com a exigência de conselheiros independentes. A lei atual reserva 25% de cada conselho de administração a integrantes que não tenham vínculo com a estatal e não sejam cônjuges ou parentes de chefe do Poder Executivo, ministro, secretário estadual ou municipal ou administrador no DF. Eles também ficam proibidos de receber outra remuneração da empresa além daquela relativa ao cargo. O PLS 167/2018 revoga essas cautelas.

Excesso

Na opinião de João Alberto, algumas restrições impostas pela lei “se revelam desarrazoadas”. “A extensão das proibições aos parentes até o terceiro grau talvez seja a demonstração mais cabal do excesso. Pode impedir que um funcionário de carreira de empresa estadual, com ampla experiência e formação acadêmica, seja indicado para compor a diretoria simplesmente pelo fato de um sobrinho seu ser vereador de município localizado em outro estado da Federação”, afirma na justificativa do projeto.

O texto também retira a obrigatoriedade de instalação e funcionamento dos comitês

estatutários de auditoria das estatais. O órgão tem atribuições como contratar e destituir auditor independente, supervisionar atividades de controle interno, analisar demonstrações financeiras e avaliar exposições de risco da estatal. O PLS 167/2018 torna o órgão facultativo e também acaba com a exigência de que a maioria dos seus oito integrantes seja considerada independente, abrindo caminho para a indicação de pessoas ligadas à administração das estatais.

CVM

A proposição ainda anula dispositivo da lei que submete as empresas e sociedades de economia mista às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Uma dessas normas obriga a realização de checagens independentes realizadas por auditores registrados na CVM. A proposta também desobriga as prestadoras de serviço público e as exploradoras de atividade econômica em regime de monopólio da União — como os Correios — de cumprirem a Lei de Responsabilidade das Estatais.

O relator da proposta é o senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). Depois da CAE, o PLS 167/2018 segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Proposta prevê terceira área de livre comércio no Espírito Santo

O município de Presidente Kennedy (ES) poderá contar com uma zona de processamento de exportação (ZPE). É o que determina o PLS 75/2018, que autoriza o Executivo a criar a área de livre comércio.

A proposta — já aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e na pauta da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR) — é do ex-senador Sérgio de Castro e tem voto favorável do relator na CDR, Paulo Rocha (PT-PA).

O autor diz na justificativa do projeto que as ZPEs têm sido usadas por diversos países para dar maior dinamismo

econômico a determinadas regiões.

Segundo ele, o potencial exportador do Espírito Santo é amplamente reconhecido, mas as duas ZPEs do estado estão ainda em estágio inicial.

Segundo Sérgio de Castro, embora Presidente Kennedy se beneficie da exploração de petróleo e tenha um PIB per capita elevado, o município apresenta altos índices de pobreza e de desigualdade social.

A criação de uma ZPE no município teria a vantagem da localização, por ser área propícia à exportação, e poderia contribuir para resolver esses problemas, argumenta o autor.

HÁ 30 ANOS

Na reta final, constituintes batem recorde de produção legislativa

A Constituinte bateu recorde de produção, votando em uma semana mais de uma centena de dispositivos em 2º turno, dizia o *Jornal da Constituinte* de 29 de agosto de 1988. Entre eles, estavam a nova configuração do Legislativo, com poderes para fiscalizar o Executivo. A edição relatava que o título *Dos Direitos e Garantias Individuais* foi o mais polêmico e exigiu negociações “para que se chegasse a um texto inovador e afirmativo na defesa do indivíduo”.

Veja esta edição do *Jornal da Constituinte*: <http://bit.ly/JornalConstituinte60>

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário: Eduardo Amorim, Sérgio Petecão, Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Silvío Burl
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller e Pedro Pincer

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do *Jornal do Senado*, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Senado registra o maior número de candidatos

São 352 concorrentes, a maioria deles composta por homens (82,7%) e brancos (65,6%). Entre as ocupações declaradas, destacam-se político, professor, advogado e empresário

NAS ELEIÇÕES DE 2018, dois terços das vagas do Senado — 54 do total de 81 — podem ser renovadas. São 352 candidatos que concorrem ao cargo de senador em todo o Brasil, maior número absoluto já registrado desde 1994 no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Se for considerada a relação de candidatos por vaga, a concorrência é um pouco menor que a registrada nas últimas eleições, quando foram 185 candidaturas para 27 vagas. A média de candidatos por vaga ficou em 6,51 em 2018, contra 6,85 em 2014.

Das 352 pessoas que registraram candidaturas ao Senado, quase metade (48,3%) têm entre 50 e 64 anos. Apenas um candidato tem mais de 90 anos e outro, cuja candidatura

ainda aguarda julgamento, tem 27 anos, abaixo da idade mínima para concorrer ao Senado, que é de 35 anos. A faixa que concentra os candidatos mais novos com idade suficiente (35 a 39 anos) tem 9% dos concorrentes.

Perfil

A maior parte dos candidatos é de homens: 82,7%, contra 17,3% de mulheres. Os brancos também são maioria entre os que registraram candidaturas ao Senado e representam 65,6% do total, seguidos dos pardos (23,6%) e pretos (9,9%). Os que se declararam como indígenas e amarelos são 0,57% e 0,28%, respectivamente.

Com relação à ocupação dos candidatos, 30 já são senadores e buscam a reeleição.

Outras atividades recorrentes são professor (44), advogado (43), deputado (41), empresário (30) e servidor público (29).

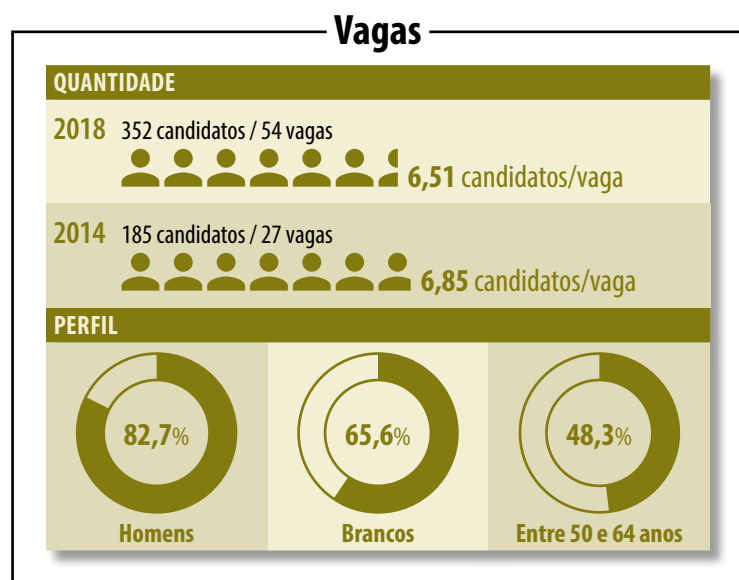
Os números foram calculados com base nos dados disponíveis na tarde de segunda-feira sobre os pedidos de registro de candidatura, que estão em atualização no site do TSE. O total pode ser diferente do registrado no dia da eleição por causa de renúncias, cancelamentos e indeferimento de candidaturas, por exemplo.

Página do TSE sobre as eleições: <http://bit.ly/TSEeleicoes2018>



Waldemar Barreto/Agência Senado

Dos candidatos ao Senado neste ano, 30 são senadores e buscam reeleição



Fonte: TSE em 27/8/2018

Representantes são escolhidos em eleição majoritária

Os senadores representam os estados e o Distrito Federal. É por esse motivo que o número de representantes no Senado é fixo, três por unidade da Federação. Na Câmara dos Deputados, que reúne os representantes do povo, o número de deputados é calculado de acordo com a população de cada estado. Por isso, a quantidade de deputados não é a mesma para todas as unidades da Federação.

A renovação no Senado se dá por eleição majoritária, em que o número de votos recebidos é o que conta,

diferentemente do que ocorre na Câmara, onde a disputa pelas vagas também leva em conta o número de votos recebido pelo partido. O mandato dos senadores é de oito anos e a renovação se dá em um terço das cadeiras em uma eleição e dois terços na eleição seguinte, consecutivamente.

Além de elaborar leis e fiscalizar o Poder Executivo, o Senado processa e julga o presidente e o vice-presidente da República nos crimes de responsabilidade e aprova indicados para cargos importantes,

como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), embaixadores e diretores de agências reguladoras. Também é responsável por aprovar empréstimos no exterior feitos por estados e municípios.

Ao escolher um senador, o eleitor vota em chapa composta por ele e dois suplentes, que serão os substitutos em caso de licenças e situações que impossibilitem o titular de exercer o mandato. Os nomes dos suplentes devem ser divulgados no material de campanha de cada candidato.

Projeto prevê plebiscito sobre sistema eleitoral para o país

A convocação de um plebiscito nacional sobre o sistema eleitoral brasileiro está em análise no Senado. O projeto de decreto legislativo (PDS 101/2017) é do senador Reguffe (sem partido-DF) e tem o apoio de 27 senadores.

Pelo texto, o cidadão teria quatro opções de resposta à pergunta de qual o melhor sistema eleitoral para o Brasil: o atual sistema, o sistema distrital, o voto em lista fechada pré-definida pelos partidos políticos e o sistema misto (me-

tade lista e metade distrital).

A proposta está em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e aguarda a designação do relator. A consulta ocorreria no primeiro turno de eleições gerais. Caso nenhum dos sistemas propostos no plebiscito alcance a maioria absoluta dos votos válidos, uma segunda consulta seria realizada no segundo turno com as duas opções mais votadas.

Segundo o autor, a ideia de fazer a consulta simultanea-

mente às eleições tem o objetivo de evitar custos extras para o contribuinte. Reguffe defende a realização de uma "reforma política profunda".

As normas regulamentadoras para o plebiscito deverão ser expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Já o resultado da consulta com o sistema mais votado pela população deve ser homologado pelo TSE, encaminhado ao Congresso e então terá efeito vinculante para as eleições gerais seguintes.

Reguffe é a favor do voto distrital e opina que esse sistema tornaria a política mais acessível ao cidadão comum. O senador é autor da PEC 9/2015, que instituiu esse tipo de sistema eleitoral e aguarda deliberação em Plenário. Ele afirma na justificativa do projeto que muitos políticos "pensam em meios de perpetuação no poder, não em sistemas políticos mais modernos e justos".

Em novembro de 2017, o Senado aprovou propostas de voto distrital misto, agora

em análise na Câmara dos Deputados. Esse sistema combina o voto proporcional com o distrital. De acordo com o texto aprovado, o eleitor faz duas escolhas na urna: o candidato de seu respectivo distrito e o partido de sua preferência.

Já no sistema de lista fechada, os eleitores votam em um conjunto de nomes dos candidatos de um determinado partido para os cargos de senador, deputado federal, estadual e vereador.

Dedução do IR de doação a instituição beneficente está na pauta

As doações de pessoas físicas e jurídicas a centros privados de assistência social e à saúde sem fins lucrativos poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, dentro dos limites estabelecidos na Lei 12.715, de 2012, desde que os projetos de assistência tenham sido aprovados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

A regra está prevista no PLS 368/2017, que cria o Programa Nacional de Apoio à Assis-

tência Filantrópica Social e à Saúde (Pronafiss), apresentado pelo senador Dalirio Beber (PSDB-SC). A proposição tramita na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde é relatada pelo senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), e será apreciada em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

As ações a serem apoiadas pelo Pronafiss compreendem prestação de serviços de assistência médica ou multidis-

ciplinar à saúde; formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais, além de ações de assistência social em conformidade com a Lei 8.742, de 1993.

Pelo texto, a União ofertará às pessoas físicas, de 2019 até 2023, e às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, de 2020 a 2024, a opção de deduzir do IR os valores de

doações e patrocínios. Além de dinheiro, os doadores poderão transferir bens móveis ou imóveis; ceder imóveis ou equipamentos para uso; pagar despesas de conservação, manutenção ou reparos nos bens doados; e fornecer material de consumo, hospitalar ou clínico, remédios e alimentos. O valor máximo das deduções será fixado pelo Executivo.

De acordo com Dalirio Beber, o incentivo constituirá importante fonte de receita para

garantir e fomentar o trabalho de instituições que colaboram com o poder público na prestação de serviços gratuitos de saúde e na área social.

Para o autor, a proposta permitirá investimentos e a participação direta de cidadãos em projetos sociais, locais ou de grande alcance, que poderão acompanhar e fiscalizar. O senador calcula que a aprovação do texto representaria aporte adicional de R\$ 1,7 bilhão, a partir de 2020.

Órgão do Senado é citado em relatório do FMI

Documento destaca que a Instituição Fiscal Independente analisa o Orçamento e o cumprimento das regras fiscais, além de produzir análises econômicas que podem ajudar nas decisões políticas

CRIADA PELO SENADO no fim de 2016, a Instituição Fiscal Independente (IFI) foi citada pelo segundo ano consecutivo em relatório sobre o Brasil divulgado por comissão do Fundo Monetário Internacional (FMI).

O documento, *Missão do Artigo IV*, traz um quadro atualizado do desempenho da economia dos países-membros produzido anualmente a partir de visita a órgãos, ministérios e instituições econômicas das nações. Pelo segundo ano consecutivo o FMI visita o órgão do Senado e o cita no relatório.

“O Orçamento e o cumprimento das regras fiscais são analisados por um conselho fiscal independente (a IFI), criado em 2016 e ligado ao Senado. A IFI produz as próprias projeções macroeconômicas como base para seu cenário fiscal; avalia o cumprimento das metas fiscais; avalia o impacto fiscal de políticas governamentais, incluindo as

políticas monetária, creditícia e cambial; e projeta a evolução de indicadores fiscais relevantes para a sustentabilidade de longo prazo. A IFI não faz análises normativas ou recomendações”, diz o relatório, no original em inglês.

Para o diretor-executivo da IFI, Felipe Salto, a menção mostra que foi acertada a criação da instituição em 2016, um dos piores anos para a economia do país.

— Isso mostra que a IFI, instalada em novembro de 2016 no âmbito do Senado, já está sendo vista como agente importante na produção de informações econômicas e fiscais. Para eles, a criação da IFI foi importante porque os organismos multilaterais veem na existência de um órgão independente um avanço importante para ajudar a melhorar a qualidade das informações econômicas e, em última instância, até mesmo a qualidade da política fiscal. É



Diretor-executivo da IFI, Salto (2º à esq. à frente), e equipe produzem relatórios de acompanhamento fiscal

uma contribuição que o Senado conseguiu dar justamente em um dos períodos mais críticos da crise econômica.

Ele explica que o relatório anual traz recomendações e críticas do FMI aos países visitados, além de registrar avanços ou mudanças significativas que afetem a economia, sobretudo do ponto de vista institucional.

Salto disse que a IFI vem produzindo informações que podem ajudar na saída da crise e na criação de políticas para que o Estado recupere a capacidade de ofertar políticas públicas de melhor qualidade e mais bem financiadas. A IFI produz mensalmente o *Relatório de Acompanhamento Fiscal* (o deste mês foi encartado no *Jornal do Senado* de ontem),

notas técnicas e estudos.

A *Missão do Artigo IV* é uma das ferramentas que o FMI usa para acompanhar a política econômica dos 188 países-membros. A avaliação verifica se o país tem as políticas orientadas para a estabilidade econômica, financeira e de preços, para o crescimento econômico e para uma política cambial sem distorções.

Frete mínimo tem constitucionalidade questionada

Sancionada neste mês, a lei que estabelece uma política de preços mínimos para o transporte rodoviário de cargas (Lei 13.703) está sendo questionada na Justiça por entidades do setor. O tabelamento do frete é resultado das negociações para pôr fim à greve dos caminhoneiros, em maio, mas não agradou ao setor produtivo, principalmente ao agronegócio e às indústrias exportadoras, dependentes do transporte rodoviário.

As Confederações Nacionais da Agropecuária (CNA) e da Indústria (CNI) e a Associação do Transporte Rodoviário de Carga do Brasil (ATR Brasil) entraram com ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) contestando a nova lei.

Representantes do governo, do setor produtivo e dos caminhoneiros participaram de audiência na segunda-feira no STF para discutir os termos da MP 832/2018, convertida na lei.

Na ocasião, o presidente da

Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos, Diomar Bueno, afirmou que a lei acaba com a figura do intermediário que “manipulava” o mercado.

— Vamos começar a ter uma regulação do serviço de transporte de cargas do país. O contratante do serviço vai saber exatamente quanto o caminhoneiro está cobrando para executar o frete.

Gerente-geral da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), Tânia Zanella defendeu que se chegue a um equilíbrio de preços para o frete, respeitando a reivindicação dos transportadores autônomos, mas sem impedir o escoamento da produção.

— A solução para isso seria uma tabela que fosse factível, que espelhasse o custo desse frete e não prejudicasse os contratos que já foram firmados.

De acordo com a nova lei, o processo de fixação do preço mínimo do frete deverá ser técnico, ter ampla publicidade e contar com

a participação de representantes dos embarcadores das mercadorias, dos contratantes dos fretes, das cooperativas de transporte de cargas, dos sindicatos de empresas de transportes e de transportadores autônomos de cargas.

O frete deverá ser definido, em âmbito nacional, em janeiro e em julho, de forma a refletir os custos operacionais totais do transporte, com foco nos custos do óleo diesel e dos pedágios. A tabela deverá ser montada considerando-se o quilômetro rodado por eixo carregado, as distâncias e as especificidades das cargas segundo a definição da própria lei (carga geral, a granel, de frigorífico, perigosa ou neogranel).

Após a audiência, o ministro do STF Luiz Fux, relator das ações contra a MP, informou que vai manter a decisão que suspendeu os demais processos sobre o mesmo assunto no Judiciário. A decisão proferida em junho buscou evitar decisões conflitantes sobre o tema nas primeiras instâncias. Para Fux, as ações envolvem problemas extrajurídicos.

— Em volta dessa questão jurídica de valorização do trabalho, livre iniciativa, livre concorrência, dignidade humana, temos fatores interdisciplinares, dos quais não temos o domínio. Em nome da segurança jurídica, vou manter as ações suspensas, porque agora tenho mais elementos para decidir.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) também analisa sugestões que recebeu da sociedade em consulta pública sobre o assunto.

Projeto prevê punição para crime de falso testemunho e falsa perícia

Testemunhar falsamente ou fornecer falsa perícia em inquérito civil, comissão parlamentar de inquérito e processo por crime de responsabilidade ou de quebra de decoro parlamentar poderá constituir pena de reclusão e multa. É o que estabelece projeto do senador Lasier Martins (PSD-RS), em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O PLS 190/2018 aguarda designação do relator no colegiado.

A proposta altera o Código Penal, que enquadra o crime de falso testemunho ou falsa perícia no âmbito de processo judicial e administrativo, inquérito policial ou juízo arbitral. É considerado crime aquele cometido contra a administração da Justiça e se caracteriza pela conduta de falsa afirmação e negação ou omissão da verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete.

Para Lasier, a prática do crime em inquérito civil, CPIs e processos por crime de responsabilidade ou de quebra de decoro parlamentar é tão prejudicial quanto nos processos do tipo penal.

A pena atual para o crime é de reclusão de dois a quatro anos e multa — a mesma para os novos tipos propostos no projeto. O texto manteve a possibilidade de aumento da pena em um sexto a um terço, caso o crime seja praticado mediante suborno ou cometido com o fim de obter prova para causar efeito em processo penal ou civil que envolva a administração pública direta ou indireta.

Pelo projeto, contudo, é retirada a alternativa de não punição caso o agente se retrate ou declare a verdade antes de sua sentença. Na opinião do autor da proposta, esse “favor legal” pode ser facilmente desvirtuado para dificultar a apuração da verdade. Segundo ele, “não é admissível que o direito abra brechas para a proteção dos que, voluntariamente, faltam com a verdade em juízo, pois isso não é boa política criminal nem representa os interesses da sociedade”.

Na CCJ, a proposta será analisada em caráter terminativo, ou seja, se for aprovada sem modificações e não houver recurso para votação em Plenário, seguirá para a Câmara dos Deputados.



Frete tabelado foi proposto para pôr fim à greve dos caminhoneiros, em maio